

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do GIANT SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ: 29.826.089/0001-21 (“CLASSE”)

Ref.: Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do GIANT SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ: 29.826.089/0001-21 (“CLASSE”)

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia Especial da Classe que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 08 de junho de 2026, conforme a seguir. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Questões Preliminares

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 78 da Instrução CVM nº 175/2022 e, portanto, estou apto a votar na Assembleia em questão.

Deliberações:

I. Alteração da política de investimento, no Artigo 8º do Anexo da Classe, para prever as seguintes alterações:

- No quadro Limites de Concentração por Emissor, prever “sem limites” em “Fundos de Investimento”, com o acréscimo do informativo de que as aplicações em FIDCs, FIPs, FIIs e FIAGROs ficam condicionadas a um limite por emissor de 10% do patrimônio líquido da CLASSE.
- No quadro “Limites de Concentração por Modalidade de Ativo Financeiro”, Grupo D, prever “sem limites” no item “(ix) BDR-ETF”

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

II. Em decorrência da aplicação por parte da CLASSE em Criptoativos, alteração no Artigo 10 do Anexo da Classe, com a inclusão do item “VIII. Risco Decorrente de Investimento em Ativos Digitais”

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

III. Alteração do Artigo 21 do Anexo da Classe, para prever a alteração na data de pagamento do resgate, que passará a corresponder ao 2º dia útil contado da Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Anexo da Classe, de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. O referido Documento terá eficácia na **abertura do dia 10 de julho de 2026** e ficará disponível na página da CVM na rede mundial

de computadores. Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
		**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador. () Gestor () Administrador	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.